



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 013/2025

Dispõe sobre a criação do Quadro de Músicos da Banda de Música "Mestre Maníco" do Município de Regeneração – PI e dá outras providências.

INDICAÇÃO:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Pares desta Casa Legislativa o seguinte **INDICATIVO DE LEI**, que dispõe sobre a criação do Quadro de Músicos da Banda de Música "Mestre Maníco" no âmbito do Município de Regeneração-PI, a ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal para apreciação e envio em forma de Projeto de Lei.

Texto Proposto:

Art. 1º - Fica indicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Quadro de Músicos da Banda de Música "Mestre Maníco", destinado à regulamentação, valorização e organização dos músicos que compõem a referida instituição cultural.

Art. 2º - O Quadro de Músicos terá como finalidade:

- I – Assegurar a continuidade das atividades culturais e cívicas desempenhadas pela Banda de Música;
- II – Valorizar os músicos que compõem a corporação;
- III – Promover a preservação da tradição musical e cultural do Município;
- IV – Possibilitar a realização de apresentações oficiais em eventos públicos e solenidades.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria

competente, regulamentar a estrutura organizacional, quantitativo de vagas, critérios de ingresso e remuneração dos integrantes do Quadro de Músicos

Art. 4º - Este Indicativo de Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JUSTIFICATIVA

A Banda de Música "Mestre Maníco" constitui um dos mais importantes patrimônios culturais e históricos de Regeneração – PI, sendo referência na preservação da música e na formação artística de diversas gerações.

A criação do Quadro de Músicos tem como objetivo garantir a continuidade de suas atividades, promover a valorização dos artistas locais e assegurar condições adequadas de funcionamento, reforçando o papel da Banda como instrumento de inclusão social, educação musical e promoção da cultura.

Assim, apresento este Projeto de Indicativo de Lei ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua implementação, confiando na sensibilidade do gestor em reconhecer a relevância desta iniciativa para o fortalecimento da identidade cultural de nosso município.

Câmara Municipal de Regeneração, 11 de setembro de 2025.


Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT